



## RELATÓRIO DE JULGAMENTO



# RELATÓRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 093/2025 - GOINFRA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES - DLC

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - GELIC

**Processo SEI: 202500005021915**

**Contratação (SISLOG): 115429**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a execução de obras de construção do dispositivo de intersecção em desnível, consistindo em dois viadutos com extensão de 50,00 metros cada, e alcas de acesso totalizando 2,54 quilômetros, no entroncamento da rodovia GO-536 com as rodovias GO-020 e BR-352/GO.

**Empresa Avaliada: CONSÓRCIO CSA CONSTRUTORA, constituído pelas empresas:**

- 1) CSA CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 10.839.043/0001-19 (Líder) e;**
- 2) BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 19.324.043/0001-50 (Consortada).**

## SUMÁRIO

---

### 1. INTRODUÇÃO

### 2. ANÁLISE DOS QUESITOS DE HABILITAÇÃO

- 2.1. Habilitação Jurídica
- 2.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista
- 2.3. Qualificação Econômico-Financeira
- 2.4. Qualificação Técnica

### 3. CONCLUSÃO

### 4. REFERÊNCIAS

## 1. INTRODUÇÃO

---

**1.1.** O presente relatório tem como finalidade a análise aprofundada e a avaliação criteriosa da documentação de habilitação da licitante **CONSÓRCIO CSA CONSTRUTORA, constituída pelas empresas: 1) CSA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ: 10.839.043/0001-19 (Líder) e 2) BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 19.324.043/0001-50 (Consortada)**, habilitada fase de julgamento de habilitação da **Concorrência Eletrônica nº 093/2025-GOINFRA**. A análise está circunscrita ao Item/Lote Único, conforme especificado no edital. O processo de contratação em questão é o Processo SEI: **202500005021915** e a Contratação (SISLOG): **115429**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para a execução de obras de construção do dispositivo de interseção em desnível, consistindo em dois viadutos com extensão de 50,00 metros cada, e alças de acesso totalizando 2,54 quilômetros, no entroncamento da rodovia GO-536 com as rodovias GO-020 e BR-352/GO**. A avaliação da documentação foi conduzida em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021<sup>[1]</sup>, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas. Foram observadas as exigências estabelecidas nos itens 6.7, 6.8, 6.9 e 6.10 do Edital, que correspondem à Habilitação Jurídica, Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica, respectivamente.

**1.2.** A licitante em avaliação é o **CONSÓRCIO CSA CONSTRUTORA, constituída pelas empresas: 1) CSA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ: 10.839.043/0001-19 (Líder) e 2) BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 19.324.043/0001-50 (Consortada)**.

## 2. ANÁLISE DOS QUESITOS DE HABILITAÇÃO

---

### 2.1. Habilitação Jurídica (Item 6.7 do Edital)

**2.1.1.** Este quesito visa demonstrar a capacidade legal da licitante para exercer direitos e assumir obrigações contratuais. Para tal, foram analisados os documentos que comprovam a existência legal das empresas (Líder e Consortada) e sua autorização para exercer a atividade pertinente ao objeto da licitação, em consonância com o Art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

#### **2.1.2.** Análise dos Documentos:

**2.1.2.1.** Ato Constitutivo (Contrato Social/Estatuto): O Contrato Social das empresas foram devidamente apresentados e registrado, respectivamente, na Junta Comercial dos Estados de Goiás e de São Paulo. O objeto social das empresas constituídas no Consórcio demonstram compatibilidade com o objeto licitado, garantindo a aptidão jurídica para a execução do contrato.

**2.1.2.2.** Documentos dos Administradores: Os documentos de identificação dos administradores foram apresentados e verificados, estando em total conformidade com o quadro societário da empresa, assegurando a

representatividade legal.

**2.1.2.3.** Demais Documentos: Por se tratar de empresa de nacionalidade brasileira, não houve exigência de apresentação de outros documentos, conforme previsto na legislação vigente.

**2.1.3.** Conformidade do Quesito:

**2.1.3.1.** As empresas constituídas pelo **CONSÓRCIO CSA CONSTRUTORA** apresentaram toda a documentação exigida no item 6.7 do Edital, demonstrando suas regularidades jurídicas e plena capacidade para participar do certame e, se contratada, cumprir as obrigações assumidas. Portanto, o quesito de Habilitação Jurídica é considerado **ATENDIDO**.

**2.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista (Item 6.8 do Edital)**

**2.2.1.** O objetivo deste quesito é comprovar a regularidade das empresas perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça do Trabalho, conforme preconiza o Art. 68 da Lei nº 14.133/2021. A verificação dessas regularidades é fundamental para assegurar a idoneidade fiscal e social da licitante.

**2.2.2.** Análise dos Documentos:

**2.2.2.1.** Prova de inscrição no CNPJ: Foram apresentadas as comprovações de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), cuja situação cadastral das empresas encontram-se devidamente **ativa e regular perante a Receita Federal do Brasil**, em conformidade com o disposto da Lei n.º 14.133/2021, bem como do instrumento convocatório.

**2.2.2.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal: Constan nos autos a inscrição estadual e/ou municipal da licitante, a qual se encontra **válida e compatível com o objeto licitado**, atestando a regularidade fiscal no âmbito correspondente, nos termos da legislação aplicável.

**2.2.2.3.** Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal: As Certidões de Regularidade Fiscal Federal, Estadual e Municipal foram apresentadas, todas válidas e com status de "negativa" e/ou "positiva com efeito de negativa", indicando a inexistência de débitos fiscais junto às respectivas esferas governamentais.

**2.2.2.4.** Prova de regularidade com o FGTS (CRF): O Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) foram apresentados, com validade até 24/09/2025, para as empresas líder e consorciada, comprovando a regularidade da empresa com suas obrigações relativas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

**2.2.2.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT): A Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) foram apresentadas, válidas, respectivamente, até 12/01/2026 e 07/03/2026, atestando a inexistência de pendências junto à Justiça do Trabalho.

**2.2.2.6.** Cumpre destacar que, no curso da fase de análise documental, foi

expedida diligência em 15/09/2025 às 11:46 horas, via e-mail [gelicgoinfra@gmail.com](mailto:gelicgoinfra@gmail.com), com a finalidade de esclarecer e/ou complementar informações constantes da documentação apresentada pela licitante, notadamente quanto ao exigido no item 6.9 Qualificação econômica-Financeira, subitens: A. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante e D. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, cuja resposta foi devidamente apresentada pela empresa consorciada **BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA** em 15/09/2025 às 12:04 horas no referido e-mail da Gerência de Licitação desta Agência. A adoção da medida encontra pleno respaldo no art. 64 da Lei n.º 14.133/2021, na jurisprudência consolidada dos Tribunais de Contas e na previsão expressa do item 6.26 do instrumento convocatório, que conferem à Administração a prerrogativa de promover a verificação de informações relevantes, sem que tal providência implique em favorecimento ou modificação do conteúdo da **habilitação**. O atendimento tempestivo e satisfatório à diligência corroborou a regularidade da documentação apresentada, reafirmando a higidez processual e a segurança jurídica do presente certame.

### 2.2.3. Conformidade do Quesito:

**2.2.3.1.** No tocante à habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária, a licitante **CONSÓRCIO CSA CONSTRUTORA, constituídas pelas referidas empresas lider e consorciada**, apresentaram toda a documentação exigida no edital, incluindo comprovação de inscrição no CNPJ, inscrição estadual/municipal compatível com o objeto, certidões de regularidade fiscal nas esferas federal, estadual e municipal, certificado de regularidade do FGTS (CRF) e certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), todas válidas e em situação regular, evidenciando a inexistência de débitos ou pendências perante os órgãos competentes. A análise realizada constatou que tais documentos atendem de forma plena e inequívoca aos requisitos previstos no instrumento convocatório e na legislação aplicável, não subsistindo óbice quanto ao cumprimento das exigências legais para a habilitação.

## 2.3. Qualificação Econômico-Financeira (Item 6.9 do Edital)

**2.3.1.** A qualificação econômico-financeira visa demonstrar a aptidão econômica da licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, garantindo a solidez financeira da empresa. Em consonância com o Art. 69 da Lei nº 14.133/2021, a comprovação da boa situação financeira da empresa será feita por meio de balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, e em se tratando de Consórcio, fica estabelecido um acréscimo de 20% (vinte por cento) dos valores exigidos para a licitante individual, admitindo-se, o somatório dos valores de cada consorciado, conforme tabela abaixo:

| (A) VALOR ESTIMADO | (B) PL MÍNIMO (Individual) - 10%A | (C) PL MÍNIMO (Consórcio) - 1,2*B | (D) PL APRESENTADO PELAS EMPRESAS DO CONSÓRCIO |
|--------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------------------|
|--------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                  |                  |                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| R\$<br>17.399.929,61                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ 1.739.992,96 | R\$ 2.087.991,55 | R\$ 16.423.258,37 ( <b>CSA CONSTRUTORA LTDA</b> )<br><br>R\$ 9.174.926,63 ( <b>BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA</b> ) |
| *O valor mínimo do patrimônio líquido a ser comprovado por licitante em consórcio será definido conforme o percentual estabelecido no edital. Caso o acréscimo percentual exigido para empresas consorciadas seja de 10%, o valor exigido para o consórcio corresponderá a <b>1,1 vez</b> o valor aplicável às empresas participando de forma individual. Se o acréscimo for de 20%, o valor exigido será equivalente a <b>1,2 vezes</b> o valor exigido para empresas individuais, e assim sucessivamente, conforme determinação do instrumento convocatório. |                  |                  |                                                                                                                |

### 2.3.2. Análise dos Documentos:

**2.3.2.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial:** A Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial foram apresentadas, expedida pelo distribuidor da sede das empresas, atestando a ausência de processos de falência ou recuperação judicial, o que é um indicativo de boa saúde financeira.

**2.3.2.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis:** Foram apresentados o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) referentes aos dois últimos exercícios sociais encerrados, com comprovante de envio via Sistema Público de Escrituração Digital (SPED). Esses documentos fornecem uma visão clara da situação financeira da empresa.

**2.3.2.3. Patrimônio Líquido:** Foi verificado, conforme no quadro acima destacado, que o Patrimônio Líquido das empresas constituídas do **CONSÓRCIO CSA CONSTRUTORA** é igual ou superior equivalente de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação; e em se tratando de Consórcio, fica estabelecido um acréscimo de 20% (vinte por cento) dos valores exigidos para a licitante individual, conforme exigência editalícia e o disposto no § 4º do Art. 69 da Lei nº 14.133/2021. Este critério é fundamental para assegurar a capacidade financeira da licitante em honrar os compromissos contratuais.

### 2.3.3. Conformidade do Quesito:

**2.3.3.1.** No que se refere à **Qualificação Econômico-Financeira**, a licitante **CONSÓRCIO CSA CONSTRUTORA** apresentou toda a documentação exigida no edital, comprovando sua regularidade e solidez econômico-financeira. Foram atendidos o critério de patrimônio líquido mínimo estabelecido no item 6.9 subitens E e F do instrumento convocatório, em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021, bem como apresentada certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, além das demonstrações contábeis devidamente elaboradas e entregues em observância à legislação vigente. A análise da documentação evidenciou o atendimento integral dos requisitos estabelecidos, motivo pelo qual o quesito em questão é considerado **ATENDIDO**, sem qualquer ressalva.

## 2.4. Qualificação Técnica (Item 6.10 do Edital)

**2.4.1.** Este quesito visa comprovar que a licitante detém a expertise, bem como a capacidade operacional e profissional, necessárias para a execução satisfatória do objeto contratual, nos termos do Art. 67 da Lei nº 14.133/2021 e do instrumento convocatório. A avaliação detalhada da documentação técnica foi conduzida pela **Diretoria de Obras Rodoviária - DOR**, doravante denominada Diretoria Demandante, órgão competente para a análise destes quesitos. O presente relatório apresenta apenas um resumo do resultado obtido, estando o parecer técnico completo disponível em anexo, conforme o Relatório Técnico emitido pela Diretoria Demandante.

**2.4.2.** Análise Resumida (conforme parecer da área técnica):

**2.4.2.1.** Conforme o **Relatório** e **Despacho**, emitido pela Diretoria Demandante abaixo, a licitante apresentou atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público e/ou privado, devidamente subscritos por responsáveis legalmente competentes, os quais comprovam, de forma inequívoca, a execução prévia de serviços e/ou obras com características, prazos, quantidades e grau de complexidade compatíveis com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. A análise realizada pela área técnica competente concluiu que os documentos apresentados satisfazem integralmente os parâmetros mínimos previstos no edital, bem como as demais especificações técnicas nele contidas, conforme demonstrado nos quadros a seguir. Tais elementos evidenciam, de maneira clara e objetiva, que a licitante detém capacidade técnica, estrutura organizacional adequada, disponibilidade de recursos e experiência comprovada, requisitos indispensáveis para assegurar a execução plena e satisfatória do objeto contratual. Ressalte-se que o atendimento a tais condições encontra respaldo no Art. 67, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como nos demais normativos aplicáveis, não subsistindo, portanto, margem para questionamento quanto ao cumprimento dos requisitos de habilitação técnica pela licitante.

**Relatório de Habilitação Técnica (doc. sislog nº 257160), da Diretoria de Obras Rodoviárias, in verbis:**

### 1. INTRODUÇÃO

*O relatório com resultado da Habilitação Técnica é fundamentado no item 6.10 do Edital, "QUALIFICAÇÃO TÉCNICA", edital este da licitação de mesmo objeto, CONTRATAÇÃO 115429 e Processo Administrativo 202500005021915.*

*As exigências adotadas para habilitação técnica desta contratação seguem as diretrizes que consta no Art.67 da lei 14.133/21, informo que para análise técnica foi considerado 50% dos itens de maior relevância, esses itens são fundamentais para realizar a aferição da capacidade dos profissionais e das empresas interessada. Os itens para verificação da experiencia consta no item 6.10.2 do Edital, são eles:*

| <b>Item</b> | <b>Descrição</b>          | <b>Und</b> | <b>Quant.</b> |
|-------------|---------------------------|------------|---------------|
| 1           | Execução de OAE - Viaduto | m          | 50,00         |

|   |                                                                   |                |          |
|---|-------------------------------------------------------------------|----------------|----------|
| 2 | Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ                       | m <sup>3</sup> | 1.124,81 |
| 3 | Aterro Compactado em Solo Reforçado com Fita Metálica Galvanizada | m <sup>3</sup> | 2.066,58 |
| 4 | Estabilização Brita Graduada – BGS - Usina                        | m <sup>3</sup> | 1.585,28 |

Para o item 1 (Viaduto) será aceito, somente, 1 atestado.

Para os itens restantes serão admitidos o somatório de até 02 (dois) atestados para comprovar cada item.

Poderão ser apresentados Atestados que contenham um ou mais itens exigidos.

## 2. DA ANÁLISE TÉCNICA

### EMPRESA 1

#### Quadro 1 – Resumo da conferência da Habilitação Técnica do Consórcio CSA Construtora

| HABILITAÇÃO TÉCNICA                                                                                                                            |                                            |                                         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-----------------------------------------|
| QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL                                                                                        |                                            |                                         |
| RESUMO                                                                                                                                         |                                            |                                         |
| Contratação de empresa especializada para execução de viadutos e alças de acesso na interseção GO-020/GO-536 , Trecho: Entr. GO-020/GO-536 (p/ |                                            |                                         |
| <b>Objeto:</b> Senador Canedo), com Extensão Viadutos: 50m (2x) e Extensão Ramos: 2,54 Km, neste Estado.                                       |                                            |                                         |
| <b>Tabela de preços:</b> Tabela de Terraplenagem, Pavimentação e Obras de Arte Especiais – T300 sem desoneração                                |                                            |                                         |
| <b>Modalidade:</b> Concorrência                                                                                                                | <b>Participação de Consórcio:</b> Sim      |                                         |
| <b>Data:</b> 12/09/2025                                                                                                                        |                                            |                                         |
| <b>Modo de Disputa:</b> Aberto e Fechado                                                                                                       | <b>Escopo:</b> Obra                        | <b>Valor Goinfra:</b>                   |
| R\$ 17.399.929,61                                                                                                                              |                                            |                                         |
| <b>Análise de Habilitação:</b> Sem inversão                                                                                                    | <b>Tipo de Obra:</b> OAE                   | <b>SEI</b>                              |
| <b>Administrativo:</b> 202500005021915                                                                                                         |                                            |                                         |
| <b>Critério de Julgamento:</b> Menor Preço                                                                                                     | <b>Sislog   Edital:</b> 115429   093/2025  | <b>SEI Contratação ou</b>               |
| <b>Projeto:</b> 202200036009433                                                                                                                |                                            |                                         |
| <b>Regime de Execução:</b> Empreitada por Preço Unitário                                                                                       | <b>Código Licitação:</b> LIC0068           | <b>Portaria de</b>                      |
| <b>Exequibilidade:</b> 121/2025 (75531733)                                                                                                     |                                            |                                         |
| <b>LICITANTE 01</b><br><b>CONSÓRCIO CSA CONSTRUTORA</b>                                                                                        |                                            | <b>SITUAÇÃO:</b><br><b>CLASSIFICADA</b> |
| <b>CONFERÊNCIA DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL</b>                                                                                        |                                            |                                         |
| <b>PROFISSIONAL 01</b>                                                                                                                         |                                            |                                         |
| <b>NOME:</b> Thiago Cheruli Dias                                                                                                               | <b>ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS REQUERIDOS</b> |                                         |

|                                                        |                                                                   |                                     |                           |                               |                    |
|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|---------------------------|-------------------------------|--------------------|
| REGISTRO CREA N°.: 2607454700                          | Doc. às Fls.: 65 a 65                                             | ATENDIDO                            |                           |                               |                    |
| INDICAÇÃO:                                             | Doc. às Fls.: 00 a 00                                             |                                     |                           |                               |                    |
|                                                        |                                                                   |                                     |                           |                               |                    |
| <b>PROFISSIONAL 02</b>                                 |                                                                   |                                     |                           |                               |                    |
| NOME: Daniel Vasconcelos Teodoro                       |                                                                   | ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS REQUERIDOS |                           |                               |                    |
| REGISTRO CREA N°.: 5061107862                          | Doc. às Fls.: 303 a 305                                           | ATENDIDO                            |                           |                               |                    |
| INDICAÇÃO:                                             | Doc. às Fls.: 00 a 00                                             |                                     |                           |                               |                    |
|                                                        |                                                                   |                                     |                           |                               |                    |
| <b>CONFERÊNCIA DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL</b> |                                                                   |                                     |                           |                               |                    |
| INSCRIÇÃO/REGISTRO CREA N°.: 22626/RF                  |                                                                   |                                     |                           |                               |                    |
| CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DO CREA: APRESENTADO              |                                                                   |                                     |                           |                               |                    |
|                                                        | Doc. às Fls.: 60 a 62                                             |                                     |                           |                               |                    |
|                                                        |                                                                   |                                     |                           |                               |                    |
| <b>ITEM</b>                                            | <b>TIPO DE OBRA A SER COMPROVADO</b>                              | <b>UND</b>                          | <b>QUANTIDADE EXIGIDA</b> | <b>QUANTIDADE APRESENTADA</b> | <b>ATENDIMENTO</b> |
| 01                                                     | EXECUÇÃO DE OAE - VIADUTO                                         | m                                   | 100,00                    | 275,73                        | SIM                |
|                                                        |                                                                   |                                     |                           |                               |                    |
| <b>ITEM</b>                                            | <b>SERVIÇOS A SEREM COMPROVADOS</b>                               | <b>UND</b>                          | <b>QUANTIDADE EXIGIDA</b> | <b>QUANTIDADE APRESENTADA</b> | <b>ATENDIMENTO</b> |
| 02                                                     | CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ                       | m3                                  | 2.249,62                  | 155.115,92                    | SIM                |
| 03                                                     | ATERRO COMPACTADO EM SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA GALVANIZADA | m3                                  | 344,43                    | 20.230,22                     | SIM                |
| 04                                                     | ESTABILIZAÇÃO BRITA GRADUADA - BGS - USINA                        | m3                                  | 3.170,55                  | 104.258,10                    | SIM                |

Fonte: equipe de julgamento

CONCLUSÃO

A empresa **CONSÓRCIO CSA CONSTRUTORA** teve sua habilitação técnica analisada e identificou que a licitante atendeu a todos os requisitos exigidos no item 6.10.2 do edital.

Os serviços apresentados de Aterro Compactado em Solo Reforçado com Fita Metálica Galvanizada, são os mesmos apresentados pela empresa, sendo diferente apenas a unidade de medida, para efeito

de comparação e análise de capacidade técnica, foi aplicada a conversão no quantitativo exigido no Edital, fazendo assim que as duas apresentações estivessem na mesma unidade de medida, metro quadrado (m²).

PARECER FINAL

Diante da análise dos documentos verificamos que:

Quadro 2 – Habilitação Técnica

| JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO TÉCNICA |                           |                                                                                                                                                                                                                                          |
|-----------------------------------|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CONTRATAÇÃO SISLOG Nº:            |                           | 115429                                                                                                                                                                                                                                   |
| CONTRATAÇÃO SEI Nº:               |                           | 202500005021915                                                                                                                                                                                                                          |
|                                   |                           |                                                                                                                                                                                                                                          |
| RODOVIA:                          |                           | GO-020                                                                                                                                                                                                                                   |
| OBJETO:                           |                           | Contratação de empresa especializada para execução de viadutos e alças de acesso na interseção GO-020/GO-536 , Trecho: Entr. GO-020/GO-536 (p/ Senador Canedo), com Extensão Viadutos: 50m (2x) e Extensão Ramos: 2,54 Km, neste Estado. |
|                                   |                           |                                                                                                                                                                                                                                          |
| ITEM                              | EMPRESAS LICITANTES       | STATUS JULGAMENTO                                                                                                                                                                                                                        |
| 1                                 | Consórcio CSA Construtora | HABILITADA                                                                                                                                                                                                                               |

Fonte: Equipe de Julgamento

Despacho/Relatório de Julgamento (doc. sislog nº 257167), da Diretoria de Obras Rodoviárias, in verbis:

Para dar andamento ao processo licitatório e considerando o encaminhamento dos autos para análise e julgamento da habilitação técnica da licitante quanto aos quesitos técnicos, operacional e profissional, informamos que após análise, anexamos ao presente processo o Relatório de Habilitação Técnica (SEI 79669471).

Os serviços apresentados de Aterro Compactado em Solo Reforçado com Fita Metálica Galvanizada, são os mesmos apresentados pela empresa, sendo diferente apenas a unidade de medida, para efeito de comparação e análise de capacidade técnica, foi aplicada a conversão no quantitativo exigido no Edital, fazendo assim, que as duas apresentações estivessem na mesma unidade de medida, metro quadrado (m²).

Diante dos fatos apresentados e com base na análise realizada, esta Diretoria conclui que a documentação de habilitação do **CONSÓRCIO CSA CONSTRUTORA** atende aos requisitos técnicos e legais previstos no edital. Assim, recomenda-se a continuidade do processo licitatório, conforme resultado apresentado no quadro abaixo:

| EMPRESA                   | RESULTADO  |
|---------------------------|------------|
| CONSÓRCIO CSA CONSTRUTORA | HABILITADA |

**2.4.2.2.** Ainda conforme o referido parecer, a licitante apresentou comprovação de vínculo com profissional habilitado e registrado no respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, acompanhada de Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pela entidade de classe competente. O acervo técnico demonstra que o responsável técnico indicado atuou anteriormente em serviços ou obras de características e complexidade compatíveis com as exigidas no edital, atendendo integralmente ao disposto no quadro acima e demais requisitos técnicos. A análise da Diretoria Demandante concluiu que o(s) profissional(is) preenche(em) os requisitos de qualificação técnico-profissional, assegurando que a licitante detém a competência necessária para o desempenho das atividades previstas no contrato, em conformidade com o **Art. 67, inciso II, da Lei nº 14.133/2021** e demais regulamentações pertinentes.

#### **2.4.3. Conformidade do Quesito:**

**2.4.3.1.** Conforme o Relatório/Despacho informados acima, emitido pela Diretoria Demandante, a licitante apresentou documentação comprobatória em conformidade com as exigências previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente. A análise técnica realizada pelo órgão competente verificou a autenticidade, pertinência e compatibilidade dos documentos apresentados, observando que estes atendem aos requisitos mínimos estabelecidos no edital, bem como às disposições da **Lei nº 14.133/2021** e demais normativos aplicáveis. Com base na avaliação da documentação e nos fundamentos expostos no parecer técnico, conclui-se que a licitante cumpre integralmente as condições estabelecidas para este quesito, motivo pelo qual o mesmo é considerado **ATENDIDO**.

### **3. CONCLUSÃO**

**3.1.** Diante da análise integral da documentação apresentada pela licitante **CONSÓRCIO CSA CONSTRUTORA, constituída pelas empresas: 1) CSA CONSTRUTORA LTDA (Líder) e 2) BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA (Consoiciada)**, e considerando os critérios e exigências estabelecidos no **Edital Concorrência Eletrônica nº 093/2025-GOINFRA**, em estrita observância à **Lei nº 14.133/2021** e demais normativos aplicáveis, bem como às conclusões constantes no Relatório de Habilitação Técnica (doc. sislog nº 257160) e Despacho/Relatório de Julgamento (doc. sislog nº 257167) emitido pela **Diretoria Demandante**, verifica-se que foram atendidos, de forma plena, todos os requisitos de habilitação exigidos.

**3.2.** A avaliação contemplou os seguintes aspectos:

**Habilitação jurídica** – comprovação de constituição regular e capacidade para contratar;

**Regularidade fiscal e trabalhista** - comprovação de adimplência junto aos órgãos competentes;

**Cumprimento da legislação social** - observância às obrigações previstas na legislação pertinente;

**Qualificação econômico-financeira** - comprovação da saúde financeira e capacidade de execução contratual;

**Qualificação técnica** - comprovação de experiência e capacidade técnico-operacional e técnico-profissional, conforme aplicável.

**3.3.** Não foram identificadas inconsistências, omissões ou irregularidades que comprometam a habilitação da licitante.

**3.4. Portanto,** com fundamento na legislação vigente e nas análises técnicas realizadas, **declara-se a HABILITAÇÃO da licitante CONSÓRCIO CSA CONSTRUTORA**, a qual se encontra apta a prosseguir para as fases subsequentes do procedimento licitatório.

ADRIANO ROSA DE ASSIS

Agente de Contratação

#### 4. REFERÊNCIAS

[1] BRASIL. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm). Acesso em: [17/09/2025].

[2] BRASIL. Tribunal de Contas da União. Licitações e Contratos. Habilitação Jurídica. Disponível em: <https://licitacoescontratos.tcu.gov.br/5-5-1-habilitacao-juridica/>. Acesso em: [17/09/2025].

[3] BRASIL. Tribunal de Contas da União. Licitações e Contratos. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista. Disponível em: <https://licitacoescontratos.tcu.gov.br/5-5-3-habilitacao-fiscal-social-e-trabalhista/>. Acesso em: [17/09/2025].

[4] BRASIL. Tribunal de Contas da União. Licitações e Contratos. Habilitação Econômico-Financeira. Disponível em: <https://licitacoescontratos.tcu.gov.br/5-5-4-habilitacao-economico-financeira/>. Acesso em: [17/09/2025].

[5] BRASIL. Tribunal de Contas da União. Licitações e Contratos. Habilitação Técnica. Disponível em: <https://licitacoescontratos.tcu.gov.br/5-5-2-habilitacao-tecnica/>. Acesso em: [17/09/2025].

[6] GOINFRA/[DIRETORIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS]. Relatório Técnico nº [Relatório de Habilitação Técnica (doc. sislog nº 257160) e Despacho/Relatório de Julgamento (doc. sislog nº 257167)]. [Goiânia/GO], [12/09/2025].

GOIANIA, aos 17 dias do mês de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO ROSA DE ASSIS, Agente de Contratação**, em 17/09/2025, às 14:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site **[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)** informando o código verificador **79849136** e o código CRC **CD0802BA**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS  
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, , - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO -  
GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202500005021915



SEI 79849136